



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 22/2019

03 de abril de 2019

Processo nº 23117.025352/2019-84

SEGUNDA CHAMADA
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS NA ATIVIDADE FÍSICA, NA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR PARA IDOSOS E ADULTOS: BENEFÍCIOS À SAÚDE E EFETIVIDADE DAS INTERVENÇÕES PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto "**Promoção de ações educacionais na atividade física, na qualidade de vida e bem estar para idosos e adultos: benefícios à saúde e efetividade das intervenções**" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Administração, Direito, Dança, Teatro, Marketing, Matemática, Informática, Gestão em Saúde, Medicina, Nutrição, Fisioterapia, Educação Física e Enfermagem	01	Campus Umarama Campus Santa Mônica

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Experiência na área de dança
- 3.2.2. Experiência na área de Administração e Gestão em pessoas
- 3.2.3. Experiência em Informática (excel, word, planilhas eletrônicas)
- 3.2.4. Conhecimento na área de mídias sociais
- 3.2.5. Experiência em Musculação e exercício físico

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. **Local e data:**

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** karina@ufu.br

4.3. **Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 22.**
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: karina@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/05/2019 à 04/06/2019
Inscrições	27/05/2019 à 04/06/2019
Análise documental	05/06/2019

Avaliação	06/06/2019
Resultado Parcial	07/06/2019
Recebimento dos Recursos	10/06/2019
Resultado Final	11/06/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço do Universidade Amiga do Idoso da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia
- 12.2. Telefone: 3225-8620

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/05/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268464** e o código CRC **144BCD1C**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A finalidade do programa “Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida para a Terceira Idade” é promover ações processuais e contínuas para materializar intenções de caráter educativo, social, esportivo e lazer, cultural, saúde e científico, possibilitado entender o processo do envelhecimento de forma a contribuir para a melhoria da qualidade social de vida da população idosa e fortalecer a participação efetiva dos alunos de graduação investindo na formação acadêmica. O programa tem aspecto multidisciplinar onde cada segmento contribui para o enriquecimento e a valorização dessa iniciativa, com aplicação dos conhecimentos específicos de cada área. As atividades envolvem discentes, docentes, técnicos administrativos, a comunidade e vários parceiros para que ambos busquem uma maior integração entre-se. Por ser um programa dentro dele temos vários projetos, sendo um destes a implantação da “**Universidade Amiga do Idoso**” da **Universidade Federal de Uberlândia**. A proposta desse projeto contempla a prevenção na área de saúde e autonomia para que o idoso possa ter um melhor processo de envelhecimento.

JUSTIFICATIVA: A atenção para as questões de saúde no envelhecimento humano tem crescido nas últimas décadas em virtude do envelhecimento da população mundial, sem precedentes na história. A longevidade com qualidade de vida está em cena do debate contemporâneo, por ser um horizonte em vista do qual se poderá considerar o aumento da expectativa de vida como valiosa conquista humana e social. A criação do presente projeto é uma iniciativa inovadora na UFU surgida no programa de Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida para a Terceira Idade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, nascida com a ideia de criar uma micro Universidade dentro da UFU com a temática do envelhecimento ativo e saudável que congregasse profissionais, graduandos e estudiosos de diversas áreas da UFU para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e assistência nos campos de Geriatria e Gerontologia, em funcionamento desde o ano de 2016 quando houve a formatura da 1ª Turma da UNAI-UFU (Universidade Amiga do Idoso) em dezembro de 2016.

OBJETIVOS:

GERAL: promover um processo educativo, cultural, científico e de promoção de saúde por meio de ensino para os idosos, treinamento de bolsistas, desenvolvimento de pesquisas no campo do envelhecimento humano. Dessa forma pretendemos como agentes de promoção de saúde, proporcionar um envelhecimento saudável para a população da cidade de Uberlândia-MG e credenciar nossa cidade junto a OMS como “Cidade Amiga do Idoso”.

ESPECÍFICOS:

ESPECÍFICOS:

- Viabilizar a participação dos discentes dos vários cursos da Universidade Federal de Uberlândia;

- Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas e que contribuam para a sua formação profissional;
- Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- Apoiar processos educativos na área de envelhecimento que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- Propiciar aos professores e acadêmicos da UFU, um embasamento teórico e prático para o trabalho com Idosos no campo da atividade física, saúde; qualidade de vida e gerontotecnologia.
- Desenvolver pesquisas relacionadas à área de envelhecimento humano;
- Promover encontros e trabalhos multidisciplinares na área de envelhecimento humano;
- Desenvolver atividades ligadas à área da saúde, humanas e exatas por meio de disciplinas ligadas ao projeto

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
 - Ter facilidade e aptidão para lidar com o público idoso;
 - Ter capacidade de iniciativa; · Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
 - Domínio em informática (Word; Excel, Internet html);
 - Disponibilidade de desenvolver atividades em equipe;
 - Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Conhecimentos na área de saúde sobre envelhecimento humano
 - Ser proativo;
 - Ter afinidade pela área da saúde, especificamente sobre envelhecimento humano;
 - Ter afinidade e envolvimento com atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Os bolsistas a serem selecionados irão desenvolver atividades em conjunto e de forma individual para cada área de conhecimento, a saber:

- Planejar, organizar e executar atividades ligadas de atendimento nas áreas de atividade física, saúde e qualidade de vida para os idosos participantes do projeto;
 - Participar e organizar as reuniões administrativas semanalmente para desenvolvimento, execução e avaliação das atividades ligadas ao projeto;
 - Participar da organização de material didático-científico e promocional do projeto, bem como o desenvolvimento da cartilha da saúde;
 - Auxiliar no desenvolvimento, planejamento e organização dos eventos didáticos, científicos, culturais e sociais promovidos pelo projeto.
 - Auxiliar na divulgação do projeto nas mídias e redes sociais;
 - Desenvolvimento de trabalhos científicos e participação no grupo de estudos ligados ao envelhecimento humano da UNAI-UFU.
 - Desenvolvimento de atividades ligadas a Inclusão Digital e Gerontotecnologia para os estudantes das áreas de Engenharia Ambiental, Engenharia Biomédica; Engenharia de computação; Física; Gestão da Informação e Gestão em Saúde; Ciência da Computação; Sistemas de Informação.
 - Desenvolvimento de atividades ligadas à área de saúde e esporte como palestras educativas, oficinas e cursos, como também o desenvolvimento do Gerasaúde e Saúde Bucal, aulas de Anatomia Humana para os estudantes dos cursos de: Medicina; Enfermagem; Nutrição; Fisioterapia; Educação Física; Ciências Biológicas; Biomedicina; Odontologia; Biotecnologia e áreas afins;
 - Desenvolvimento de atividades ligadas a expressão corporal, desenvolvimento de atividades ligadas as artes, dança e músicas, promoção, desenvolvimento e execução do espetáculo VAIDOSOS III para os cursos da área de Artes Visuais, Música; Teatro e Dança;
 - Desenvolvimento, planejamento, ministração e administração didático pedagógica da UNAI-UFU pelos estudantes da área de Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Filosofia; Geografia; Gestão em Saúde Ambiental; História; Letras; Matemática;
- Pedagogia; Psicologia;
- Desenvolvimento de palestras educativas, oficinas ligadas ao direito do idosos pelos estudantes da área de Direito;

- Desenvolvimento, organização, planejamento e execução da Horta Sênior pelos estudantes dos cursos de Agronomia;
 - Desenvolvimento, organização, planejamento e execução da área de lazer interativa e criação de espaços de lazer e convivência para idosos e jovens propiciando um convívio intergeracional e desenvolvimento da cidade amiga do idoso, pelos estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo; Design.
 - Desenvolvimento, elaboração e divulgação do informativo UNAI e canal de informações para os Idosos por meio de vídeos informativos a ser desenvolvido por estudantes de Jornalismo e Administração;
- Participar de eventos científicos e cursos ligados a área de envelhecimento humano e promoção de saúde e qualidade de vida;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa contribuirá como um suporte e estímulo financeiro para que o aluno possa se dedicar exclusivamente ao projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:

